



LEI Nº 2397/2009

ALTERA METAS NA LEI MUNICIPAL 2353/2008, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2353/2008, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, mediante a alteração de meta, item: "Prog 01-02-02, ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores, PROGRAMA: Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas", do respectivo anexo, que passa a ter a seguinte redação:

"Prog. 01-02-02

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores

PROGRAMA: Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

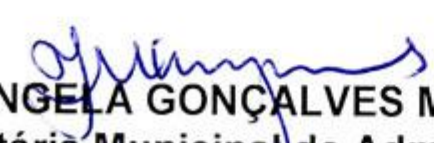
AÇÕES / PRODUTOS	Unidade de Medida	Meta 2009
Ação: Vencimentos e Vantagens Fixas	Servidores	20
Ação: Outras despesas variáveis	Servidores	20
Ação: Auxílio-alimentação	Pessoas	20
Ação: Obrigações tributárias e contributivas	Pessoas	20
Ação: Indenizações Trabalhistas	Pessoas	2
Ação: Obrigações Patronais	Pessoas	20
Ação: Diárias Pessoal Civil	Pessoas	30
Ação: Material de consumo	Materiais	40
Ação: Passagens e Despesas c/locomção	Pessoas	30
Ação: Serviços de Consultoria	Pessoas	4
Ação: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	Pessoas	15
Ação: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Empresas	95
Ação: Implantação e Manutenção da Ouvidoria	Pessoas	20
Ação: Plano de Saúde	Pessoas	6

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de maio de 2009.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina